



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º
20221294, de 14 de setembro de 2022, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339039.0006.112	333.400,00
2302.3401.10.122.117.2.662.0014.339034.0000.102	19.200,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339030.0050.155	9.683,90
2302.3401.10.301.157.2.690.0006.339093.0050.141	28.000,00
2302.3401.10.302.114.2.891.0001.339092.0050.141	122,93
2302.3401.10.302.114.2.893.0008.339030.0050.155	43.020,00
2704.0200.16.482.225.1.231.0006.449051.0000.277	450.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0013.449051.0000.292	60.000,00
3000.1100.27.812.101.2.534.0001.339030.0000.100	2.906,03

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



2301.3304.10.302.030.2.875.0007.339039.0006.112	333.400,00
2302.3401.10.122.117.2.662.0015.339034.0000.102	19.200,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0011.339030.0050.155	9.683,90
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339093.0050.141	28.000,00
2302.3401.10.302.114.2.891.0006.339092.0050.141	122,93
2302.3401.10.302.114.2.893.0001.339030.0050.155	43.020,00
2704.0200.16.482.225.1.231.0010.449051.0000.277	450.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0014.449051.0000.292	60.000,00
3000.1100.27.812.101.2.534.0005.339030.0000.100	2.906,03

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento